



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Janilton Prado, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, inscrita no CNPJ sob nº 24.492.100/0001-40, com sede à Avenida Sinhá Moreira, 350, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representada pelo presidente Pe. Élcio José de Toledo, portador da Carteira de Identidade nº 19943566 e CPF nº 088.375.648-05, residente e domiciliado à Avenida Sinhá Moreira, 350, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 030/2023 e Chamamento Público nº 008/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 030/2023 e Chamamento Público nº 008/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 015/2023 será até 29/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2023.


Pe. Elcio José de Toledo

Presidente da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira
OSC


Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Mar. Maria Lúcia Costa

CPF/RG nº: 1459 124 586 72

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Keila Kias Ferreira

CPF/RG nº: 532.426.886 - 00

Assinatura: [Assinatura]